



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

sábado, 17 de agosto de 2013, páginas 174/175

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
CÂMPUS DE JABOTICABAL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

## EDITAL 124/2013-FCAV.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 528/2012-RUNESP de 5-9-2012, publicado em 6-9-2012, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como a Resolução UNESP nº 75/2012, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de 1 (um) emprego público de **Pesquisador III**, no regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, junto ao **Departamento de Zootecnia** da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, na área de **Bioinformática**.

**1. Remuneração: R\$ 9.184,94** (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

### 2. Inscrições

**2.1.** As inscrições serão recebidas, no período de **19-8 a 4-10-2013**, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.

**2.2.** No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via correio expresso (SEDEX, DHL, FEDEX, etc) para: Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal (Ref: Concurso público para Pesquisador III – Edital 124/2013-FCAV), endereço Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, CEP 14884-900.

**2.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 5 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

### 3. Condições para inscrição

#### 3.1. Pesquisador III:

**3.1.1.** ser portador do título de Doutor;

**3.1.2.** o diploma de Doutorado será aceito, quando obtido em curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3.** o diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, devendo, contudo, ser reconhecido e registrado por universidade que possua curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.4.** o atendimento ao subitem 3.1.3. é condição obrigatória para a permanência do Pesquisador no quadro de pessoal da UNESP;

**3.1.5.** ter experiência para propor e coordenar projetos de pesquisas;

**3.1.6.** dominar e criar procedimentos metodológicos ou métodos científicos;

**3.1.7.** ter produção científica, de acordo com os padrões vigentes na sua área de atuação, avaliada nos últimos cinco anos, veiculada em publicação de importância nacional e internacional;

**3.1.8.** ter capacidade de iniciar imediatamente atividades de orientação de pesquisa em nível de iniciação científica e de pós-graduação;

**3.1.9.** ter capacidade de ministrar disciplinas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu e oferecer treinamentos nas áreas de seu domínio técnico-científico.

**3.2.** O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos subitens 3.1.1., 3.1.5., 3.1.6., 3.1.7., 3.1.8. e 3.1.9., do item 3.1.

**3.3.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, se por período superior a dois anos, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual. Caso o contrato de trabalho seja por período inferior a dois anos poderá ser apresentado o visto temporário.

### 4. Documentos necessários para a inscrição

**4.1.** Requerimento dirigido à Congregação indicando nome completo, número da cédula de identidade e/ou passaporte, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

**4.1.1.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, obtido por meio do site:

[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)

**4.1.4.** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 72,00, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças ou cópia do comprovante de depósito no Banco do Brasil, Agência nº 6514-5, Conta nº 5294-9, para inscrição por via postal;

**4.1.5.** memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 11 (onze) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, sendo uma via, com cópia dos documentos comprobatórios referentes ao memorial;

**4.1.6.** projeto de pesquisa elaborado em consonância com a área de pesquisa do concurso, em 11 (onze) vias, o qual será avaliado de acordo com o item 7.3 deste Edital.

**4.2.** No caso de inscrição via correio expresso (SEDEX, DHL, FEDEX, etc) a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

**4.3.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

**4.4.** No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no item 4.1.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 5 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no 6º dia das inscrições, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias contando a data de divulgação.

## **6. Do deferimento e indeferimento de inscrições**

**6.1.** Caberá à Congregação deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos, após apreciação das inscrições, por Comissão Assessora do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária – CEPE.

**6.2.** Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.

**6.3.** O candidato poderá requerer à Congregação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

## **7. Provas e títulos**

O concurso público constará das seguintes provas:

### **7.1. Julgamento do memorial**

No memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato.

O julgamento do memorial constará de avaliação global das atividades desenvolvidas, nas quais demonstre:

I - quantidade e qualidade no desenvolvimento de projetos de pesquisa, especialmente quanto à orientação dos mesmos para as necessidades objetivas do desenvolvimento sócio-econômico do país;

II – publicações nacionais e internacionais que evidenciem consolidação das aptidões como Pesquisador;

III – responsabilidade pela formação de novos Pesquisadores em linhas relativamente permanentes de investigação.

## **7.2. Arguição do memorial**

A prova de arguição do memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

**7.2.1.** todos os membros da banca examinadora arguirão o candidato;

**7.2.2.** cada um dos integrantes da banca examinadora disporá de até trinta minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder as questões formuladas;

**7.2.3.** havendo acordo entre o candidato e o examinador, a arguição poderá recair, principalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato na área objeto deste concurso.

## **7.3. Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa**

O projeto de pesquisa será avaliado segundo a sua relevância dentro da área do concurso e a sua exequibilidade, obedecendo às seguintes diretrizes:

**7.3.1.** a apresentação do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, e nela o candidato deverá demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado;

**7.3.2.** todos os membros da banca examinadora arguirão o candidato, sendo que cada um dos integrantes disporá de até trinta minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

## **8. Critérios de avaliação**

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Julgamento do Memorial - peso 2

- Arguição do Memorial - peso 1

- Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1

### **8.1. Julgamento do memorial:**

- 60% produção científica;

- 20% atividades relacionadas à internacionalização (posdoc, cooperações internacionais, comitês editoriais e comissões assessoras de agências/organizações internacionais, etc);

- 10% captação de recursos;

- 10% formação de recursos humanos (doutorado, mestrado, iniciação científica).

### **8.2. Arguição do memorial:**

- 40% trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizente com o campo de sua formação;

- 30% domínio teórico e conceitual da obra;

- 30% assertividade.

### **8.3. Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa:**

- 50% originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto proposto se insere;

- 20% enquadramento na Linha de Pesquisa objeto do Concurso;

- 20% fundamentação científica e metodologia utilizada;

- 10% exequibilidade na Instituição.

## **9. Convocação para as provas**

**9.1.** A convocação para as provas será feita por publicação no DOE e outros meios de comunicação, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis anteriores a realização das provas.

## **10. Habilitação, classificação e desempate**

**10.1.** As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores em cada prova, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

**10.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelos menos, 3 (três) examinadores.

**10.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da média final obtida pelo candidato.

**10.4.** Em caso de empate utilizar-se-á a maior nota obtida no Memorial e, também se aplica ao critério de desempate o parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.

## **11. Disposições gerais**

**11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**11.2.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer às provas no dia e horário estabelecido.

**11.3.** O resultado final do concurso será publicado no DOE – Poder Executivo – Seção I

**11.4.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação no DOE do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

**11.5.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**11.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**11.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

**11.8.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade.

**11.9.** O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir da data da publicação de sua homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**11.10.** A permanência do candidato estrangeiro contratado ficará condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente, se o contrato for por período superior a dois anos, ou visto temporário se por período inferior a dois anos.

**11.11.** Será rescindido o contrato de trabalho caso o Título de Doutorado obtido no exterior não seja reconhecido por universidade nacional que possua curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**11.12.** Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 75/2012 e as disposições estatutárias e regimentais da UNESP.

**11.13.** O memorial documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

**11.14.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas.

**11.15.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.16.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que constatadas posteriormente, ou, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado.

**11.17.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo nº 1713/11-FCAV).